



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

RELATÓRIO N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 2, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor LEONARDO LUÍS GORGULHO NOGUEIRA FERNANDES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Dinamarca e, cumulativamente, na República da Lituânia.*

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

Vem ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz *do Senhor LEONARDO LUÍS GORGULHO NOGUEIRA FERNANDES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Dinamarca e, cumulativamente, na República da Lituânia.*

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do indicado.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Nascido em 5 de junho de 1971, obteve o diploma de bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) no ano de 1993. No ano seguinte, no Instituto Rio Branco, o diplomata concluiu o Curso de Preparação à Carreira Diplomática, e, em 2007, o Curso de Altos Estudos, oportunidade em que defendeu a tese “O Brasil e a Dolarização no Equador: implicações e desafios no contexto da integração econômico-comercial sul-americana”.

Foi nomeado Terceiro-Secretário em 1994; Segundo-Secretário em 1999; Primeiro-Secretário em 2003; Conselheiro em 2007; a Ministro de Segunda Classe em 2010; e Ministro de Primeira Classe em 2021.

No Brasil e no exterior, desempenhou diversas funções, entre as quais destacamos: Segundo e Primeiro-Secretário na Embaixada em Tóquio, de 2002 a 2005; Primeiro-Secretário da Embaixada em Quito de 2005 a 2007; Assessor no Gabinete do Ministro de Estado, responsável por Nações Unidas, Oriente Médio, África, IBAS, ASPA e ASA, de 2007 a 2011; Ministro-Conselheiro e Coordenador Político na delegação do Conselho de Segurança das Nações Unidas na Missão junto à Organização das Nações Unidas (ONU), de 2011 a 2015; Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios interino na Embaixada na Haia e Representante Permanente Alterno junto à OPAQ, de 2015 a 2019; Diretor do Departamento Consular de 2020 a 2021; Secretário de Assuntos Consulares, Cooperação e Cultura de 2022 a 2023; e Secretário de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares e Jurídicos, desde 2023.

O diplomata foi agraciado com diversas condecorações nacionais.

Em observância às normas do RISF, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre o Reino da Dinamarca e a República da Lituânia.

Com 5,9 milhões de habitantes, o Reino da Dinamarca é monarquia parlamentarista, com poder legislativo unicameral. É o mais meridional dos países nórdicos e conta com fronteira terrestre apenas com a Alemanha. É membro fundador da ONU e da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Groenlândia e das Ilhas Faroé são territórios que apesar de gozarem de autonomia, com sistema político



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

e administrativo próprio, integram o Reino da Dinamarca, cujo governo é responsável por suas políticas externa e de defesa.

É notório o alto nível de igualdade de riqueza da Dinamarca, sempre ocupando posições de destaque no ranking do índice de desenvolvimento humano. Vale o registro de que não integra a zona do euro.

No que concerne à política externa dinamarquesa, ela tradicionalmente é pautada por temas de livre comércio, imigração, mudança do clima, desenvolvimento sustentável e Ártico.

Brasil e Dinamarca mantêm relações históricas, sendo que data de 1828 o estabelecimento das relações bilaterais e da abertura da primeira legação diplomática brasileira naquele país.

O principal vetor do relacionamento econômico é a atração de investimentos. O comércio bilateral se dá, na maior parte, intrafirmas, em especial no setor de saúde e de produtos farmacêuticos, a exemplo da insulina e derivados.

A corrente de comércio bilateral foi de US\$ 1,8 bilhão no ano de 2023, o que representou aumento de 28% em relação ao ano anterior, tendo sido observado déficit de US\$ 700 milhões em desfavor do Brasil. Entre os principais produtos exportados pelo Brasil figuram farelos de soja (57%); outros medicamentos, incluindo veterinários (11%); e demais produtos da indústria de transformação (5%). Já a pauta de importação conta especialmente com produtos manufaturados, sobretudo outros medicamentos, incluindo veterinários (38%); medicamentos e produtos farmacêuticos (10%); e outros produtos químicos orgânicos (8%).

No ranking de destino de exportações brasileiras, a Dinamarca ocupa o 59º lugar e o 36º no das importações brasileiras.

Pelo critério do investidor imediato, de acordo com dados do Banco Central do Brasil, há aproximadamente US\$ 755 milhões em investimentos dinamarqueses no Brasil e, pelo critério de controlador final, US\$ 1,1 bilhão.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Segundo o Conselho de Comércio da Dinamarca, há cerca de 140 empresas dinamarquesas atuando no Brasil, havendo interesse em expansão da carteira de investimentos. Para tanto, os dinamarqueses mantêm junto ao Consulado em São Paulo, escritório voltado para atração de investimentos e para expansão em mercados vistos como estratégicos no Brasil.

Já os investimentos brasileiros diretos na Dinamarca são da ordem de US\$ 1 bilhão.

No que diz respeito à Associação Mercosul-União Europeia, a expectativa é de que a Dinamarca acompanhe o consenso europeu. Na cooperação em meio ambiente, a Dinamarca anunciou a contribuição de US\$ 22 milhões ao Fundo Amazônia no período 2024-2026. No âmbito do mecanismo bilateral de consultas políticas mantido desde 2011, foram realizadas três reuniões. No campo consular, conforme estimativas da embaixada em Copenhague, há cerca de 5 mil brasileiros na Dinamarca. A comunidade tem se mostrado integrada à sociedade local.

A República da Lituânia, por sua vez, é o maior dos três Estados bálticos. Cuida-se de república parlamentarista com parlamento unicameral. Após a dissolução da União Soviética, em 1991, teve sua independência reconhecida internacionalmente e foi admitida na ONU, tendo se tornado membro da União Europeia e da OTAN em 2004. Ao contrário da Dinamarca, adotou o euro como moeda em 2015.

Brasil e Lituânia restabeleceram relações bilaterais em 1991, quando da independência do país no pós-Guerra Fria.

A corrente de comércio bilateral, em 2023, foi de US\$ 158,8 milhões, incremento de 41% em relação ao ano anterior. As exportações brasileiras foram de US\$ 53,1 milhões, e as importações, US\$ 105,7 milhões. Portanto, o déficit para o Brasil foi da ordem de US\$ 52,6 milhões.

Os principais produtos exportados pelo Brasil foram açúcares e melaços (28%); tabaco (12%); e café não torrado (11%). Por sua vez, a pauta importadora é composta por óleos combustíveis (44%); adubos ou fertilizantes químicos (18%); e equipamentos para distribuição de energia elétrica (5%).



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Apesar de não haver investimentos significativos da Lituânia no Brasil, cabe lembrar a assinatura de Memorando de Entendimento sobre Cooperação Econômica (2017) e a aquisição, pela empresa *Air Lituanica*, de aeronaves da Embraer.

A comunidade brasileira na Lituânia é estimada em 70 residentes.

Em atendimento ao inciso IV do art. 383 do Regimento Interno e à Decisão do Plenário da CRE de 12/04/2023, foi juntado o Planejamento Estratégico do indicado.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator